

Medalha Oficial das Comemorações dos 8 Séculos da Língua Portuguesa

Regulamento de concurso

Artigo 1º

No âmbito das comemorações dos 8 Séculos da Língua Portuguesa, a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, SA (INCM) e a Associação 8 Séculos da Língua Portuguesa (Associação) organizam o concurso para as características visuais de uma medalha comemorativa.

Artigo 2º

O concurso visa seleccionar as imagens das faces a utilizar na medalha oficial das Comemorações dos 8 Séculos da Língua Portuguesa, que decorrem em 2014 e 2015.

Artigo 3º

A medalha será cunhada em prata, terá 36 mm de diâmetro e numa das suas faces deverá constar o logótipo das Comemorações, cujas [normas](#) são disponibilizadas aos concorrentes.

Artigo 4º

O concurso é aberto a todos os cidadãos dos Países de Língua Oficial Portuguesa e da União Europeia, que poderão apresentar propostas individuais ou colectivas.

Artigo 5º

As propostas apresentadas deverão respeitar as normas técnicas definidas pela INCM anexas a este regulamento, e ser acompanhadas de declaração de cedência de direitos autorais patrimoniais a favor da INCM, devidamente assinada.

Artigo 6º

As propostas deverão ser entregues em mão, na sede da INCM, na Avenida António José de Almeida, 1000-042 LISBOA, dirigidas à Unidade de Moeda, até às 17 horas do dia 14 de Abril de 2014, ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de receção para a mesma morada, considerando-se neste caso e para controlo de registo de entrada, a data do carimbo dos correios.

Artigo 7º

As propostas devem ser entregues em carta fechada com uma referência (código) que permita a sua identificação, mas a partir da qual não seja possível identificar o(s) respectivo(s) autor(es), devendo a proposta estar identificada com o mesmo código e estar acompanhada de outro sobrescrito fechado identificado com o mesmo código da proposta, que contenha no seu interior a identificação do(s) autor(es) e a respectiva declaração de cedência de direitos autorais.

Artigo 8º

Por cada proposta recepcionada nas condições acima referidas, será emitido o respectivo recibo de candidatura.

Artigo 9º

As propostas serão apreciadas por um júri composto por um representante da INCM, que presidirá e terá voto de qualidade em caso de empate, um representante da Associação e um artista plástico (que não poderá apresentar propostas a concurso), a designar por acordo entre a INCM e a Associação.

Artigo 10º

O Júri reunirá até dez dias úteis após o termo do prazo de entrega das propostas para escolher a proposta vencedora, que apresentará à Administração da INCM, a quem cabe a decisão final.

Artigo 11º

O(s) autor(es) devem entregar na INCM até 30 dias depois de lhe ser comunicada a decisão do Júri os materiais necessários para a execução dos cunhos (esculturas, ficheiros informáticos ou outros a acordar entre a INCM e o(s) autor(es)).

Artigo 12º

Ao(s) autor(es) da proposta vencedora será atribuído a título de direitos de autor, um prémio de concurso constituído por um conjunto de livros editados pela INCM e/ou pela Associação e um prémio monetário no valor de 1.000 Euros, que será pago pela INCM até 60 dias após a data da reunião do Júri, sendo esta verba atribuída à proposta vencedora independentemente do número de autores.

Artigo 13º

A proposta vencedora poderá ter de ser trabalhada pela INCM, a fim de respeitar os requisitos técnicos impostos para produção da medalha, sem perda de atribuição do reconhecimento da sua autoria.

Artigo 14º

Os resultados do concurso serão anunciados até 5 de maio de 2014.

Artigo 15º

O Júri do concurso reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas apresentadas.

Artigo 16º

O Júri deliberará por maioria em todas as situações imprevistas.

Artigo 17º

À INCM cabe tomar a decisão final sobre todas as fases do concurso e sobre a emissão da medalha e das suas decisões não cabe recurso.

ANEXO

Normas técnicas para execução de desenhos e gessos para medalha.

Este documento define as normas técnicas para a realização do desenho e posterior fabricação do gesso para a medalha oficial das Comemorações dos 8 Séculos da Língua Portuguesa.

Conceção das imagens

1. O desenho e posteriormente o gesso deve prever volumes e relevos, dentro dos condicionalismos adiante indicados, que não devem ser constituídos apenas por sulcos e/ou linhas salientes e deverão evitar, na medida do possível, linhas contínuas demasiado longas e demasiado finas. Devem ser indicados no desenho os locais para colocar a assinatura do autor e do logótipo da INCM.

Distribuição de volumes

2. Para facilitar a cunhagem, as duas faces do gesso devem, na medida do possível, ser compostas de tal forma que aos relevos de uma face correspondam, aproximadamente, tanto em localização como em volume, os baixos da outra face.

A medalha tem eixo de rotação vertical.

“Mesa” (superfície inferior da imagem)

3. Em ambas as faces do gesso deve ser previsto um plano inferior geral, de cota uniforme, (designado por “mesa”), a partir do qual nascem os volumes dos relevos. Esse fundo (ou “mesa”) deverá poder ser polido no respetivo cunho, pelo que as gravuras devem ser construídas sobre uma base terminada em bisel nos pontos de contacto com a mesa.

Gesso

4. Para cada face do gesso deve ser realizada a correspondente escultura em positivo (gesso), que será digitalizada na INCM com vista a produzir o cunho metálico.

5. O gesso deve ser realizado em material de boa qualidade, (de preferência em gesso cirúrgico) que preserve as propriedades de presa, e não deve apresentar traços de arrancamento, nem bolhas, poros ou outras imperfeições.

6. O gesso de cada uma das faces deve ser circular e obedecer às seguintes características dimensionais:

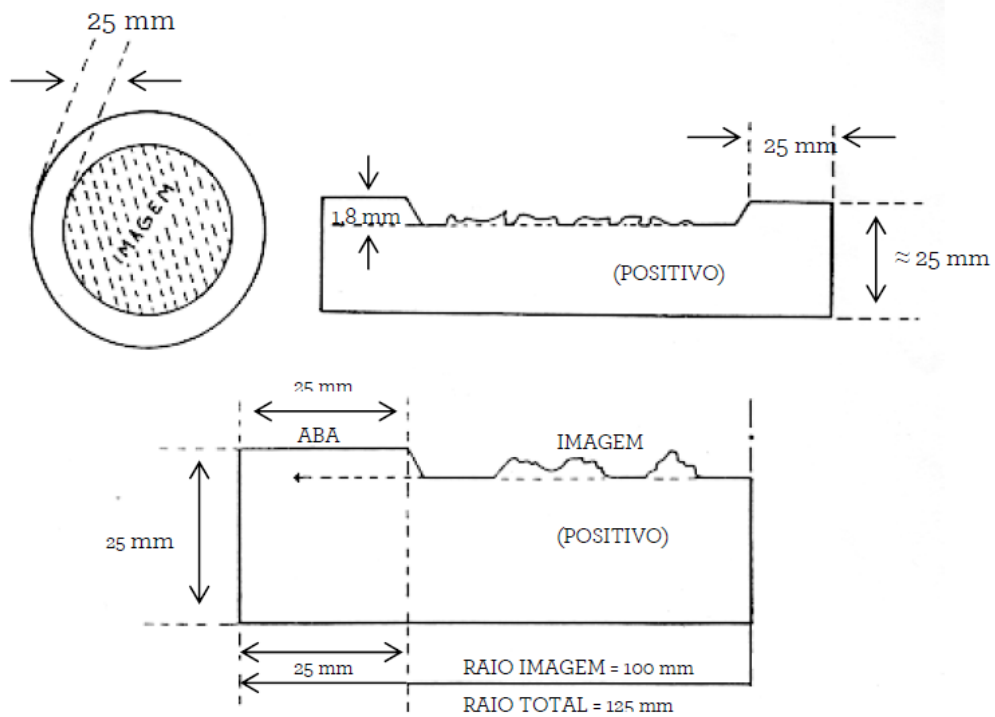
Diâmetro total: 250 mm

Diâmetro de imagem: 200 mm

Largura da aba: 25 mm

Espessura total: aproximadamente 25 mm

Distância da “mesa” à superfície da aba: 1,8 mm

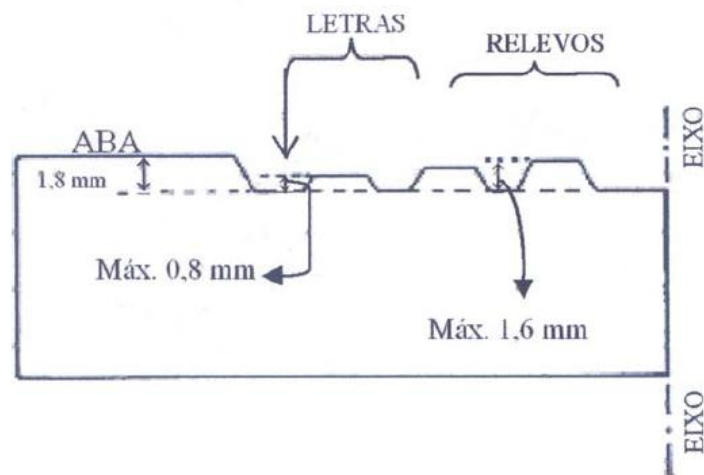


7. Na escultura do gesso de cada uma das faces, os relevos devem ter no máximo as seguintes cotas (medidas a partir da mesa):

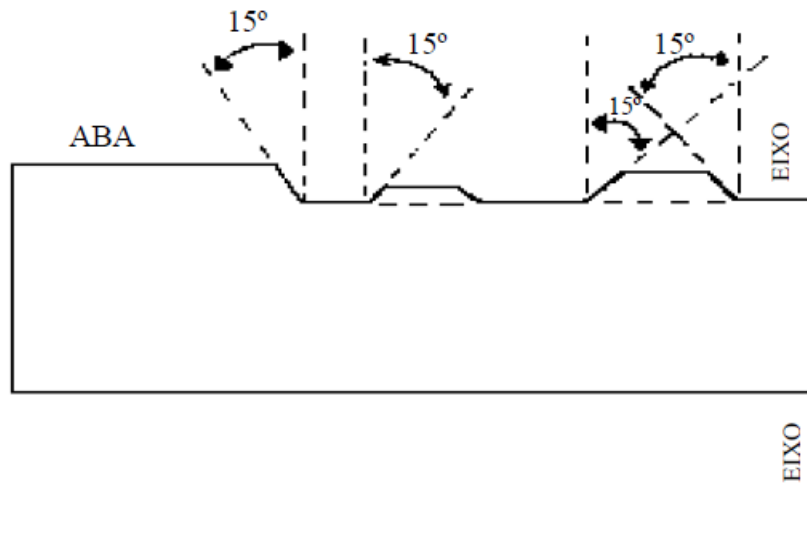
Letras: 0.8 mm

Relevos: 1.6 mm

As letras ou números das legendas, valor facial ou outras inscrições devem ser rematados por superfície lisa ou arredondada, evitando-se esquinas vivas.



8. Na escultura do gesso de cada uma das faces, os relevos devem ser bem definidos de modo a que, não apenas se evitem os planos inferiores anômalos, mas sobretudo comportem faldas ou encostas (superfícies de fuga) com um mínimo de 15° de inclinação em relação à vertical:



Bordo

9. O bordo da medalha será efetuado na Secção da Gravura da INCM tomando por base a aba do gesso, e terá na medalha uma dimensão de cerca de 2,5% do diâmetro.

Quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais podem ser solicitados à Unidade de Moeda da INCM:

Email: pleitao@incm.pt
Telefone: +351 217810865
Fax: +351 217810814